

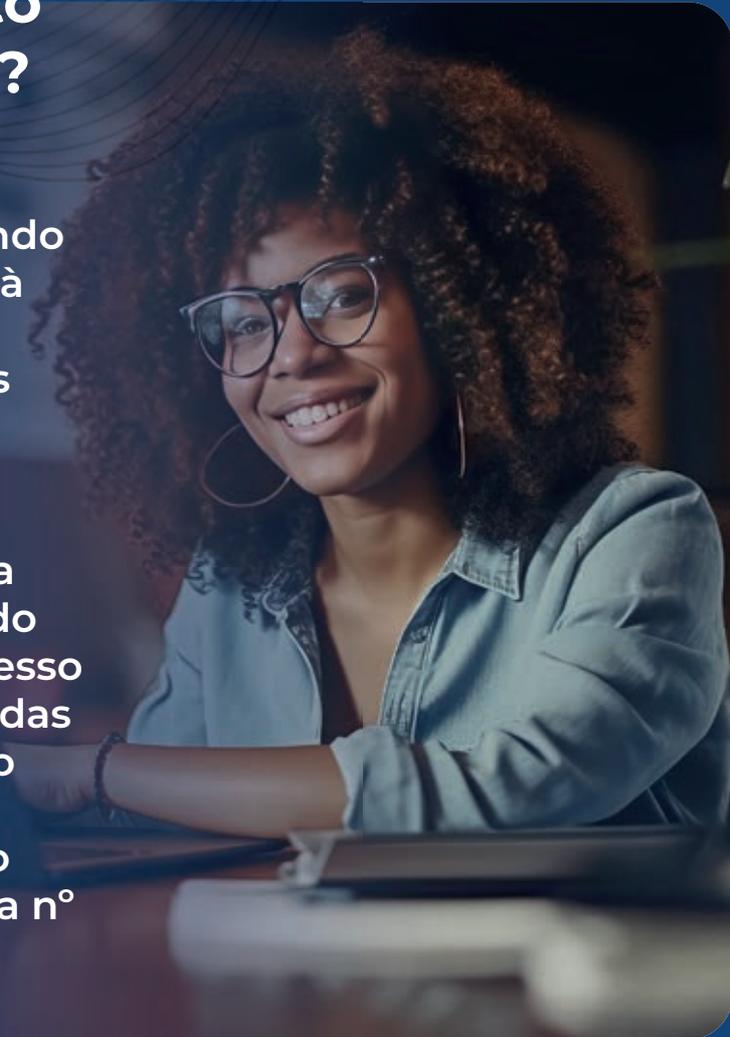
Heteroidentificação

*O que você
precisa saber*



O que é o procedimento de heteroidentificação?

É a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada, sendo um procedimento complementar à autodeclaração da pessoa negra (preta ou parda). Para concorrer às vagas reservadas, candidatos(as) negros(as) deverão assim se autodeclarar, no momento da inscrição no concurso público para provimento de cargos no âmbito do Poder Judiciário, inclusive de ingresso na magistratura, e para a outorga das delegações de cartórios, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE (Resolução do CNJ - Conselho Nacional de Justiça nº 541, 18/12/2023).



Esse procedimento vale para o 3º ENAM e para o 1º ENAC – 2025.1?

Sim. Examinandos(as) negros(as), com domicílio no Ceará, que optem em concorrer nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) devem ter sua opção de concorrência validada pela Comissão de Heteroidentificação (CH) ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), antes da realização da prova, nos termos, prazos e condições previstos no Edital de Abertura nº 01/2025 do 3º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.1, publicado pela ENFAM em 04/02/2025 e no Edital de Abertura nº 01/2025 do 1º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.1, publicado pelo CNJ em 24/01/2025.

Qual o prazo de inscrição e como participar do procedimento no TJCE?

No período de 24 de fevereiro a 09 de março 2025, o(a) examinando(a) apresentará requerimento de validação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) para o 3º ENAM e para o 1º ENAC – 2025.1, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, clicando **AQUI**, ou no banner em destaque no Portal do TJCE. Leia a íntegra das Portarias da Presidência do TJCE nº 414/2025 e nº 415/2025, que regulamentam os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) e a atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará vinculados ao 3º ENAM e ao 1º ENAC – 2025.1.

Quais as etapas seguintes do procedimento no TJCE?

Os requerimentos de validação serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação do TJCE. A primeira etapa será realizada através da análise da foto enviada pelo(a) examinando(a) no momento da inscrição e preenchimento do formulário. Os(as) examinandos(as) não confirmados(as) na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa (averiguação presencial). Os resultados dessas etapas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA/TJCE).

Recomendações para produção das fotos

As fotos coloridas (de frente e de perfil) deverão ser coloridas, nítidas, feitas em ambiente iluminado, com destaque do rosto ao ombro, datada, recente e em formato PDF, JPEG ou JPG. O(a) examinando(a) deverá estar com cabelos soltos e sem adereços. As fotos poderão ser tiradas por aparelho celular, mas com a indicação da data de sua produção. Considera-se fotografia recente quando tiver sido produzida nos últimos 12 meses.



Poderá haver averiguação presencial?

Sim. Os(as) examinandos (as) cuja autodeclaração não for confirmada na primeira etapa (análise por foto) serão convocados para a segunda etapa (averiguação presencial). Nesta etapa, o procedimento será filmado pelo TJCE e sua gravação utilizada na análise de eventual recurso do(a) examinando(a) à Comissão Recursal de Heteroidentificação do TJCE.

Cronograma



24 de fevereiro a 09 de março

Prazo de inscrição no procedimento de heteroidentificação no TJCE.



18 de março

Divulgação da lista dos(as) examinandos(as) aprovados(as) na primeira etapa (análise por foto) e da lista dos(as) convocados(as) para segunda etapa (averiguação presencial)



29 e 30 de março

Realização da segunda etapa (averiguação presencial).



02 de abril

Divulgação do resultado da segunda etapa (averiguação presencial)



03 a 06 de abril

Prazo recursal à Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH).



08 de abril

Emissão do comprovante de validação da condição de pessoa negra (preta ou parda) dos(as) aprovados(as) na primeira etapa ou na segunda etapa.



14 de abril

Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos pela CRH.



25 de abril

Emissão do comprovante de validação da condição de pessoa negra (preta ou parda) dos(as) examinandos(as) aprovados(as) pela CRH.



09 de maio

Prazo final para apresentação do comprovante de validação da condição de pessoa negra (preta ou parda) para o 3º ENAM à Fundação Getúlio Vargas.



21 de maio

Prazo final para apresentação do comprovante de validação da condição de pessoa negra (preta ou parda) para o 1º ENAC à Fundação Getúlio Vargas.

Ainda ficou com dúvida?

Entre em contato pelo endereço eletrônico (*e-mail*):

comissaoheteroidentificacao@tjce.jus.br

ATENÇÃO! Esse endereço de *e-mail* não deve ser utilizado para envio de qualquer documento exigido pelo Editais de Abertura nº 01/2025 do 3º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.1, publicado pela ENFAM em 04/02/2025, e no Edital de Abertura nº 01/2025 do 1º Exame Nacional dos Cartórios - ENAC - 2025.1, publicado pelo CNJ em 24/01/2025 ou por qualquer Portaria do TJCE vinculada ao 3º ENAM e 1º ENAC – 2025.1.

Deve ser usado apenas para esclarecer dúvidas.

SAIBA MAIS

Quem compõe a Comissão de Heteroidentificação do TJCE?

Conforme a Portaria nº 281/2025-GABPRESI (DJEA: 07/02/2025), a CH/TJCE é composta pelos titulares: juízes de Direito Juraci de Souza Santos Júnior (presidente), Wildemberg Ferreira de Sousa, Lena Lustosa de Carvalho Sousa e Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas; e pela professora doutora Cristiane Sousa da Silva (IFCE). E atuam como suplentes os juízes de Direito José Gilderlan Lins, João Gabriel Amanso da Conceição e Vinicius Rangel Gomes; a advogada Tharrara Norens de Sousa Rodrigues (OAB/CE) e a professora doutora Tatiana Santos da Paz (IFCE).

Quem integra a Comissão Recursal de Heteroidentificação do TJCE (CRH/TJCE)?

Pela Portaria nº 282/2025-GABPRESI, foram designados como titulares da CRH/TJCE o desembargador André Luiz de Souza Costa (presidente), a juíza de Direito Ana Cláudia Gomes de Melo e a servidora do TJCE Mércia Cardoso de Souza. E atuam como suplentes: a juíza de Direito Maria do Socorro Montezuma Bulcão, a assistente social Daiane Daine de Oliveira Gomes (UECE) e o advogado Paulo Henrique Borges do Vale (OAB/CE).

O que é o ENAM?

O ENAM – Exame Nacional da Magistratura foi instituído pela Resolução CNJ nº 531, de 14/11/2023. A aprovação no ENAM é obrigatória e pré-requisito para quem pretende se inscrever nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

O que é o ENAC?

O ENAC – Exame Nacional dos Cartórios foi instituído pela Resolução CNJ nº 575, de 28/08/2024. A aprovação no ENAC é obrigatória e pré-requisito para quem pretende fazer inscrição preliminar nos concursos de provas e títulos realizados pelo Poder Judiciário, para ingresso, por provimento ou remoção, na titularidade dos serviços notariais e de registros declarados vagos.



Ação Afirmativa nos concursos do Poder Judiciário

Segundo a Resolução CNJ nº 203, de 23/06/2015, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos do Poder Judiciário são reservadas a pessoas negras (pretas e pardas).

Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial

A constituição da CH e da CRH, do TJCE, desde 2024, concretiza um dos eixos do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial - PNJER, iniciativa do CNJ: a promoção da equidade no Poder Judiciário com a regulamentação de Comissões de Heteroidentificação nos Tribunais. O PNJER, ao qual o TJCE aderiu, consiste na adoção de programas, projetos e iniciativas com o objetivo de combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Judiciário.

Comissão de Políticas Judiciárias pela Equidade Racial – CPJER/TJCE

O TJCE também instituiu a Comissão de Políticas Judiciárias pela Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Ceará com as finalidades de auxiliar e de propor aos órgãos diretivos do TJCE (Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça) a implantação e a implementação de políticas institucionais para eliminar todas e quaisquer espécies de racismo e valorizar práticas antirracistas, antidiscriminatórias, de igualdade e de equidade raciais no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário estadual.

A CPJER também tem por missão efetivar o Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário Estadual do Ceará através da concretização dos seus eixos de atuação: 1. Promoção da equidade racial no Poder Judiciário; 2. Desarticulação do racismo institucional; 3. Sistematização dos dados raciais do Poder Judiciário; e 4. Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário.



www.tjce.jus.br

 @TJCEOficial

 @TJCEOficial

 @tjceoficial

 @tjceoficial

 @TJCEnoticias

 @tjceoficial